

PORTARIA N.º 117, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos I e II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 20% (vinte por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos da Servidora Deisi Cristina Wagner, portadora do RG nº 8.122.054-9 e do CPF n.º 053.849.919-25, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional II, Nível PE 11 - Classe A, Nível 1, função Assistente Social, por estar atuando como Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Pato Bragado – PR.

Art.2.º O efeito desta portaria retroage à 1.º de abril de 2016.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 12 de abril de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município